



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	79/11
P.L. Nº	82/11
Publ.:	19/08/11

LEI Nº 5.914 DE 16 DE AGOSTO DE 2011.
(Vereador: Túlio José Tomass do Couto)

“Institui o Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Indaiatuba-SP, o Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita, a ser comemorado no dia 12 de junho de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO